

PROJETO DE LEI 01-0382/2002, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 11.228 de 25 de junho de 1992 (Código de Obras e Edificações) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º - A letra "a" do item 10.1.2.1 do anexo I da Lei Municipal nº 11.228 de 25 de junho de 1992 (Código de Obras e Edificações) passa a ter a seguinte redação:

"a - 4,00 (Quatro metros) no máximo, acima do passeio, quando junto ao alinhamento."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."